



A REVOLUÇÃO DIGITAL DAS DUPLICATAS

COMO SE PREPARAR PARA AS MUDANÇAS
QUE VÃO TRANSFORMAR UM MERCADO
POTENCIAL DE R\$ 10 TRILHÕES

SUMÁRIO

1. UM BREVE CONTEXTO SOBRE DUPLICATAS	1
2. UMA REVOLUÇÃO NO MERCADO DE CRÉDITO	3
3. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEUS BENEFÍCIOS	8
4. VANTAGENS DE SE ANTECIPAR E OPORTUNIDADES	20
5. PAPÉIS E ATUAÇÃO DAS REGISTRADORAS E ESCRITURADORES	24
PERGUNTAS FREQUENTES	29
LINKS ÚTEIS	31
FALE COM A B3	31



1. UM BREVE CONTEXTO SOBRE DUPLICATAS

O mercado de crédito vive um ponto de virada com a regulamentação que coloca as duplicatas como ativos 100% digitais, a partir de janeiro de 2027.

Mas antes de falar do que muda, vale relembrar o que é uma duplicata escritural: um título de crédito emitido por uma empresa (cedente ou sacador) a partir de uma venda com pagamento a prazo, que pode ser um produto ou um serviço. Ela é bastante usada por agentes financiadores como garantia em operações ou cessão de crédito ao cedente.

GLOSSÁRIO

Cedente: também chamado de sacador, é quem emite a duplicata a partir de uma venda e cede suas duplicatas a um financiador.

Sacado: quem compra ou toma os serviços contra quem a duplicata é emitida e quem deve fazer o pagamento na data combinada.

Cessão de crédito: operação em que o sacador vende os direitos sobre recebíveis (como duplicatas) para uma instituição financeira ou fundo.



A Lei nº 13.775/2018 é a que regulamenta a emissão da duplicata em formato escritural, substituindo a versão cartular, em papel (Lei nº 5.474/1968). Já as Resoluções CMN nº 5.094/2023 e BCB nº 339/2023 obrigam a escrituração e o registro desse título em entidades autorizadas sempre que houver negociação no mercado.

Mudanças como essas acima e a que estamos vivendo agora trazem mais segurança, agilizam processos e destravam um mercado de crédito que, de acordo com o Banco Central, tem um volume anual de R\$ 10 trilhões em notas fiscais emitidas. Mas desse total, apenas 10% a 15% são usadas como um instrumento de operação de crédito.

A mudança de modelo para o formato digital impacta em todos que trabalham com esse ativo, como empresas que buscam financiamento, bancos, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), fintechs, ERPs, securitizadoras e plataformas de antecipação, já que melhora eficiência, reduz riscos e dá mais previsibilidade.

GLOSSÁRIO

FDIC: um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios compra recebíveis, incluindo duplicatas, para remunerar investidores.



Agora em 2026, já começa a fase de testes, mas é no ano que vem, em 2027, que todo o mercado já terá migrado para o digital. Entre as muitas informações que você encontra neste material, temos um capítulo dedicado às vantagens de se antecipar à obrigatoriedade e sair na frente neste mercado com tanto potencial.

Boa leitura!



2. UMA REVOLUÇÃO NO MERCADO DE CRÉDITO

O desenvolvimento da economia brasileira tem uma relação direta com o mercado de crédito. Isso porque é um setor que impulsiona a expansão produtiva, fomenta inovação, estimula a geração de empregos e contribui para a estabilidade macroeconômica e a prosperidade do país.

Apesar disso, em um cenário com taxas de juros mais altas e maior receio ao risco, muitas organizações sentem dificuldade em acessar linhas de crédito. Essa é uma das maiores dores de quem empreende e de companhias que querem crescer, mas dependem de capital para financiar suas operações. As empresas mais afetadas são as micro, pequenas e médias (MPMEs), principalmente pela falta de garantias reais para conseguir empréstimos bancários.

CONCESSÕES DE CRÉDITO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

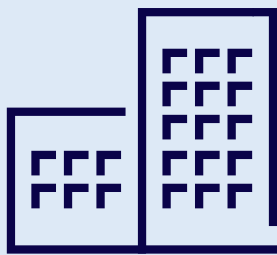
Operações com empresas

Taxa média de juros (junho/2025)

 **21,2% a.a.**

(+ 2,8 p.p. em doze meses)

Fonte: Bacen (<https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito>)



DIFICULDADE DE ACESSO

48,84%

das pequenas e médias empresas têm **dificuldade para acessar alguma linha de crédito**

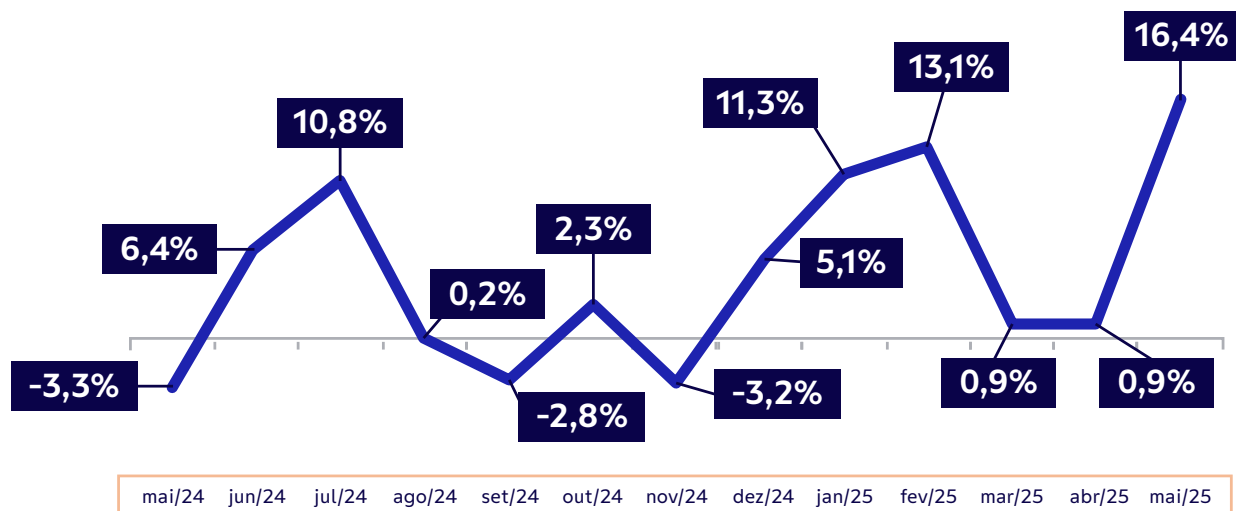


Fonte: Serasa Experian (<https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/pmes/em-cenario-economico-restritivo-quase-metade-das-pmes-ja-sente-efeito-e-afirma-ter-tido-dificuldade-de-acesso-ao-credito-segundo-pesquisa-da-serasa-experian>)

OPORTUNIDADE PARA FINANCIADORES

DEMANDA FORTE POR CRÉDITO DAS MPMEs

Varição anual (%) - Maio de 2025



Fonte: Serasa Experian (https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/indicadores/demanda-das-empresas-por-credito-tem-alta-de-164-em-maio-revela-serasa-experian/?utm_source=chatgpt.com)

Quando o ciclo de alta dos juros dura muito tempo, quem oferece empréstimos para empresas acaba colocando um custo de crédito mais alto, já que, sem garantias ou lastros confiáveis, o risco de inadimplência é maior.

GLOSSÁRIO

Lastro: garantia que dá segurança a um investimento, como o ouro que sustenta o valor de uma moeda ou os imóveis que asseguram um título.

O PAPEL DAS DUPLICATAS

Como a duplicata é um ativo que comprova uma receita futura, em um contexto de dificuldade para conseguir empréstimos tradicionais, o mercado de duplicatas se torna lastro para viabilizar financiamentos.



Antecipação de recebíveis

Quando a empresa tem esse título em mãos, ela pode fazer diversas operações de crédito que permitem antecipar o recebimento do dinheiro em troca de um desconto. Essa prática, conhecida como antecipação de recebíveis, pode ser uma cessão com coobrigação, cessão sem coobrigação, endosso-mandato ou endosso-penhor, por exemplo.

A liquidez imediata da antecipação de recebíveis permite às empresas uma série de vantagens, como pagar fornecedores e negociar melhores preços, investir em estoque ou em equipamentos, manter as contas em dia e aproveitar novas oportunidades de negócio.

Essa prática é mais comum entre as pequenas e médias empresas, mas também apoia grandes corporações ao otimizar o fluxo de caixa, reduzir a necessidade de empréstimos mais caros e até melhorar a relação com fornecedores ao permitir pagamentos à vista.



Vantagens para financiadores

Bancos e fundos de investimento têm nesse recurso um jeito de acelerar sua atuação no mercado de recebíveis. Os FIDCs, por exemplo, ao compor a carteira com duplicatas acabam gerando retorno para quem investe.

Dados da Anbima comprovam a expansão desse mercado, já que existem 3.349 FIDCs ativos no mercado e quase $\frac{1}{3}$ deles surgiram a partir de 2023, com a mudança regulatória que autorizou investidores do varejo (sem perfil qualificado ou profissional) acessarem esse recurso. Outra prova disso é que, no primeiro semestre de 2025, o patrimônio líquido desses fundos cresceu 10%, alcançando R\$ 687 bilhões.



3.349

FIDCs ativos no mercado



Captação líquida (jun/2025)

R\$ 22,5 bi



Patrimônio líquido (jun/2025)

R\$ 687,4 bi

Fonte: Anbima (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais)
https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/relatorios/fundos-de-investimento/boletim-de-fundos-de-investimentos/fundos-de-investimento-registram-captacao-liquida-positiva-de-r-13-6-bilhoes-em-junho-8A2AB2AE97A4BFA50197E621A0E36B10-

UM MERCADO DE R\$ 10 TRILHÕES

Essa é a estimativa do movimento total de duplicatas emitidas no Brasil, porém, só 10% a 15% deste volume é usado em operações de recebíveis como alternativa de financiamento de capital de giro de empresas. Ou seja, o potencial de crescimento é enorme.

Um dos motivos desse gargalo é a falta de mecanismos que garantem aos financiadores segurança para destravar o crédito e aumentar a escala de suas operações. A lógica é a seguinte: quanto maior o risco, maior o custo do capital para quem precisa do dinheiro para financiar suas atividades.

Mas isso está prestes a mudar com a duplicata escritural que, apesar de obrigatória em 2027, já está à disposição com muitos benefícios para todo o mercado. Saiba mais sobre essas vantagens nos próximos capítulos.



3. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E SEUS BENEFÍCIOS

Com a nova regulamentação, a emissão das duplicatas passa a ser 100% digital e, antes de qualquer negociação, passam a ser escriturados e registrados por entidades autorizadas. Ou seja, o armazenamento se torna eletrônico, centralizado, com acesso seguro e padronizado.

O que os agentes financiadores ganham com essa mudança?

- Redução do risco de fraudes.**
- Fim da possibilidade de usar um mesmo título como garantia para diferentes empréstimos.**
- Melhoria da rastreabilidade do crédito.**

Quem participa do mercado de recebíveis e quais as responsabilidades e atribuições de cada parte?



SACADORES OU CEDENTES

Empresas que vendem as mercadorias ou serviços emitem as duplicatas e, com a digitalização das mesmas, precisam eleger um escriturador exclusivo.

- ✓ **Escrituram a duplicata.**
- ✓ **Garantem a veracidade do título emitido.**
- ✓ **Indicam o sacado e os termos da obrigação.**



SACADOS OU COMPRADORES

Compram a mercadoria ou serviço e devem pagar a duplicata no vencimento. Com o novo modelo, acessam obrigações em uma plataforma centralizada.

- ✓ **Recebem a duplicata emitida em seu nome.**
- ✓ **Manifestam o aceite* ou apresentam a devolução com justificativa legal.**
- ✓ **Pagam a duplicata no vencimento, extinguindo a obrigação.**



AGENTES FINANCIADORES OU CREDORES

São as instituições financeiras, FIDCs, fintechs, factorings, securitizadoras e empresas não financeiras que operam com desconto, garantia ou risco sacado (associado ao sacado, ou seja, à empresa que deve pagar a duplicata).

- ✓ **Registram as operações na registradora autorizada pelo Banco Central.**



INTERMEDIADORES

Podem operar em nome de sacadores e sacados desde que tenham autorização em contrato para isso. No caso de intermediação dos sacadores, a escrituradora escolhida por eles precisa ser mantida.

- ✓ **Fazem a ponte na operação comercial.**
- ✓ **Fornecem dados da transação.**
- ✓ **Garantem a integridade das informações enviadas à escrituradora/registradora.**

* **Aceite:** quando o sacado reconhece a duplicata, assumindo a obrigação de pagar. Pode ser expresso ou presumido, quando o sacado não manifesta recusa dentro do prazo estabelecido.

Quais as principais diferenças e vantagens entre os modelos de duplicatas para cada participante do ecossistema?



SACADOR

DUPLICATA MERCANTIL

DUPLICATA ESCRITURAL

BENEFÍCIOS DIRETOS

	DUPLICATA MERCANTIL	DUPLICATA ESCRITURAL	BENEFÍCIOS DIRETOS
EMISSÃO	Apenas FIDCs têm obrigação de fazer o registro eletrônico (CVM 175)	Emissão 100% eletrônica junto de registradora autorizada pelo Bacen	Publicidade desde a emissão
CUSTÓDIA	Eletrônica, mas sem visibilidade para o mercado	Custódia centralizada em sistema digital	Visibilidade para todo o mercado
CONTROLE E GESTÃO	Manual, descentralizado e sem padrão	Controle centralizado e automatizado	Maior transparência
INTEGRAÇÃO COM O SFN	Não existe	Totalmente integrada ao ecossistema de recebíveis e crédito	Acesso facilitado ao crédito
BASE DA EMISSÃO	Dados lançados manualmente por meio da fatura comercial	Baseada em NF-e/CT-e com checagem automática na Sefaz	Confiança e auditabilidade



SACADO

DUPPLICATA MERCANTIL

DUPPLICATA ESCRITURAL

BENEFÍCIOS DIRETOS

RECEBIMENTO	Sem obrigação no fluxo operacional	Ambiente digital transmitido diretamente da escrituradora	Mais transparência e menos divergências futuras
MANIFESTAÇÃO (ACEITE/RECUSA)	Não existe	Aceite digital, instantâneo	Redução de disputas e atrasos
CONTROLE E GESTÃO	Não existe	Todos os títulos ficam registrados nas escrituradoras e interoperados. O histórico de obrigações fica centralizado e auditável	Mais segurança e rastreabilidade
LIQUIDAÇÃO (PAGAMENTO DA DUPLICATA)	Apenas para informação	Pix, transferência bancária e boleto, com opção em duas etapas, com a registradora como responsável pelo repasse dos valores	Redução de risco de liquidação indevida



FINANCIADOR

DUPLICATA MERCANTIL

DUPLICATA ESCRITURAL

BENEFÍCIOS DIRETOS

RISCO DE FRAUDE E INADIMPLÊNCIA	Alto, sem registro obrigatório	Baixo, com registro único, obrigatório, validado e com checagem automática	Redução risco de crédito
CIRCULAÇÃO	Endosso físico	Transferência eletrônica, instantânea e rastreável	Mais segurança
PROTESTO	Apresentação em papel, no cartório	Eletronicamente pela registradora	Redução de custo e de tempo
PROVA DE EXISTÊNCIA DO CRÉDITO	Depende da guarda do título	Registro eletrônico com trilha completa de eventos	Segurança jurídica
LASTRO E LIQUIDAÇÃO	Apenas informacional	Liquidação informada e conciliada eletronicamente	Confiança e previsibilidade
CONTROLE DE UNICIDADE	Apenas para FIDCs, sem abrangência para o mercado	Garantido pela registradora para todo mercado	Elimina duplicidade e fraudes
RASTREABILIDADE E HISTÓRICO	Limitada	Histórico completo de cessões, ônus e garantias em tempo real	Mais governança
INTEROPERABILIDADE	Não existe	Obrigatória entre as registradoras	Mais segurança dos dados
UTILIZAÇÃO COMO GARANTIA (IUD)	Garantia referenciada e não integrada	Constituição com bloqueio automático e seguro dos valores	Gestão da garantia

Um novo ecossistema mais robusto e eficiente

A regulamentação da duplicata escritural abre uma nova era de segurança, transparência e eficiência para operações de crédito em que todos os agentes têm benefícios.

SACADOR



É a parte que faz a venda, emite o boleto, a duplicata e o documento fiscal. Quando precisa de crédito, negocia a antecipação da duplicata ou usa como garantia da operação.



O que muda com a implementação da duplicata escritural?

- Mais acesso ao crédito:** as duplicatas passam a ser lastros digitais confiáveis, facilitando o uso como garantia para antecipar recebíveis junto de agentes financeiros. Esse movimento pode aumentar a concorrência entre os financiadores e, conseqüentemente, ajuda a reduzir custos do crédito.
- Gestão mais eficiente:** sacador acompanha recebíveis em tempo real, online, com mais visibilidade de prazos, valores e status dos pagamentos.
- Redução de custos operacionais:** acaba com a necessidade de impressão, assinatura e armazenamento de documentos em papel, além dos custos logísticos pelo envio das duplicatas.
- Registro único e centralizado:** o título passa a ter um registro oficial e exclusivo, acabando com o risco de duplicidade de emissão ou contestação de validade.

SACADO



É quem compra a mercadoria ou o tomador de serviço, tendo a responsabilidade de pagar o valor da duplicata no prazo combinado.



O que muda com a implementação da duplicata escritural?

- ☑ **Conferência eletrônica da dívida:** ao receber a duplicata em ambiente digital, o sacado precisa confirmar ou recusar a obrigação de pagamento dentro do sistema. Isso aumenta a transparência e diminui divergências futuras.
- ☑ **Segurança e rastreabilidade:** todos os títulos ficam registrados em sistemas autorizados pelo Banco Central, evitando cobranças duplicadas ou fraudes. O histórico de obrigações fica centralizado e auditável.
- ☑ **Menos risco de cobranças indevidas:** com o registro único, o sacado não tem surpresas com títulos falsos, adulterados ou que não existem.
- ☑ **Gestão financeira mais eficiente:** visualização digital de todos os compromissos assumidos via duplicata, facilitando o planejamento de caixa. A conciliação entre compras, notas fiscais e pagamentos passa a ser integrada ao sistema digital, reduzindo erros manuais e retrabalho.



AGENTES FINANCIADORES

Oferecem ao sacador a possibilidade de antecipar o valor a receber das duplicatas ou usá-las em operações de capital de giro. Concedem crédito ao sacador depois da análise de risco e financiam sacados com linhas de crédito para liquidação das obrigações como garantia da operação.



O que muda com a implementação da duplicata escritural?

- ☑ **Mais segurança jurídica:** o registro único e centralizado elimina riscos de duplicidade, falsificação ou cessões sobre o mesmo título. Consequentemente, diminui incertezas e dá confiança às operações de antecipação de recebíveis.
- ☑ **Redução do risco de crédito:** como as duplicatas são validadas e reconhecidas pelo sacado em ambiente digital, há garantia de que a dívida existe e aumenta as chances de ser paga. Essa segurança melhora a precificação do risco e pode reduzir o custo do crédito.
- ☑ **Transparência e rastreabilidade:** com acesso às informações registradas, os agentes acompanham o ciclo de vida do título em tempo real, aumentando a capacidade de monitoramento e auditoria das operações.
- ☑ **Aumento da liquidez do mercado de recebíveis:** a maior segurança e padronização aumenta a possibilidade de negociação secundária de duplicatas entre diferentes agentes, fortalecendo o mercado de capitais e a securitização.
- ☑ **Possibilidade de expansão do crédito para PMEs:** com mais confiabilidade e transparência dos títulos, financiar pequenas e médias empresas que usam as duplicatas como garantia dos empréstimos fica mais fácil e seguro.

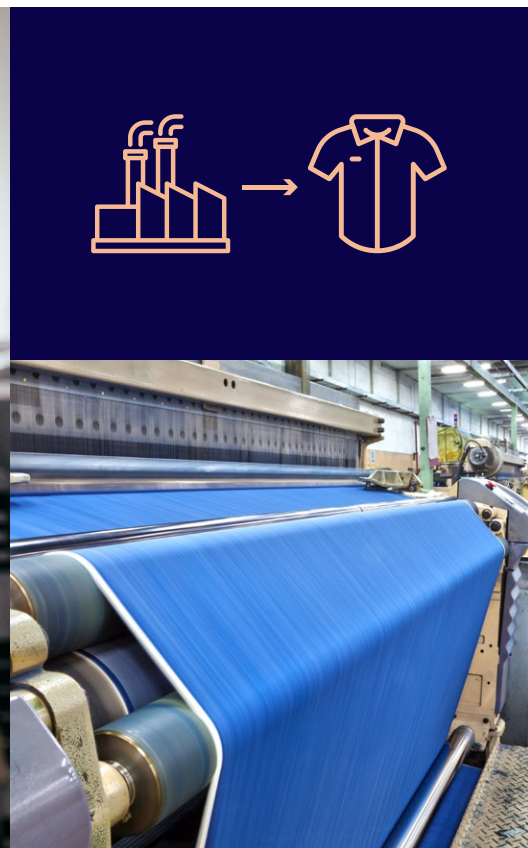
Vamos ver uma simulação de como a mudança no modelo de duplicatas funciona no dia a dia de uma empresa fictícia, que fabrica artigos de vestuário.

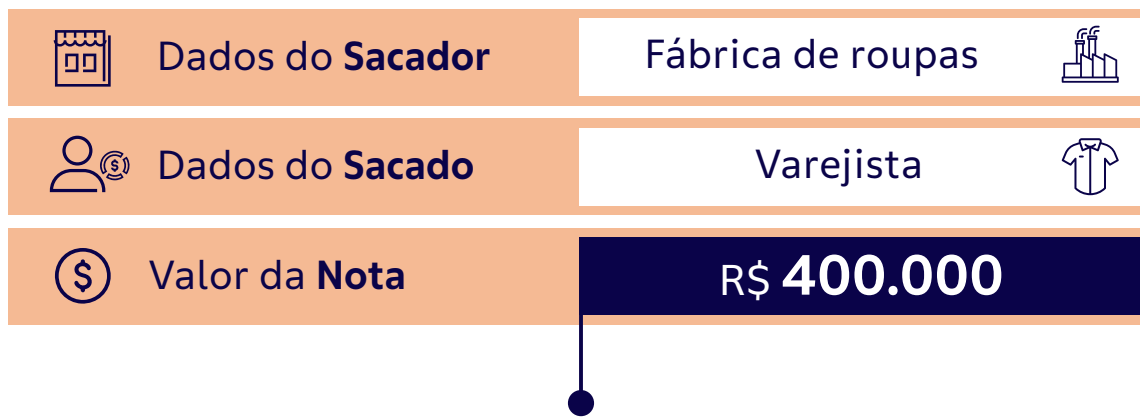
Imagine que o fabricante fez uma venda de R\$ 400.000 em roupas para uma rede varejista do segmento de moda, no dia 1º de janeiro, com pagamento em quatro parcelas, sendo a primeira em 90 dias.

Fechado o acordo, a fábrica emite a fatura para o comprador e entrega a mercadoria.

Em seguida, a empresa que fez a venda solicita a escrituração das duplicatas com uma entidade autorizada pelo Banco Central, como a B3. Com isso, o fabricante pode usar essas duplicatas como um instrumento de negociação para conseguir crédito no mercado.

O processo é feito em ambiente digital, onde são registrados os dados a seguir.





DATAS DE VENCIMENTO



A combinação dos dados do sacador, sacado, valor, vencimento e identificação do documento fiscal (pode ser o número da fatura, boleto ou nota) garante a unicidade de cada duplicata emitida.

Nesse exemplo, a fatura tem o valor total da venda, mas dá origem a quatro duplicatas de R\$ 100.000 com vencimentos próprios. É importante lembrar que as duplicatas não são divisíveis, ou seja, não é possível antecipar um percentual do seu valor. Nessa simulação, só é permitido antecipar o valor total da parcela (R\$ 100.000), que será uma duplicata inteira.

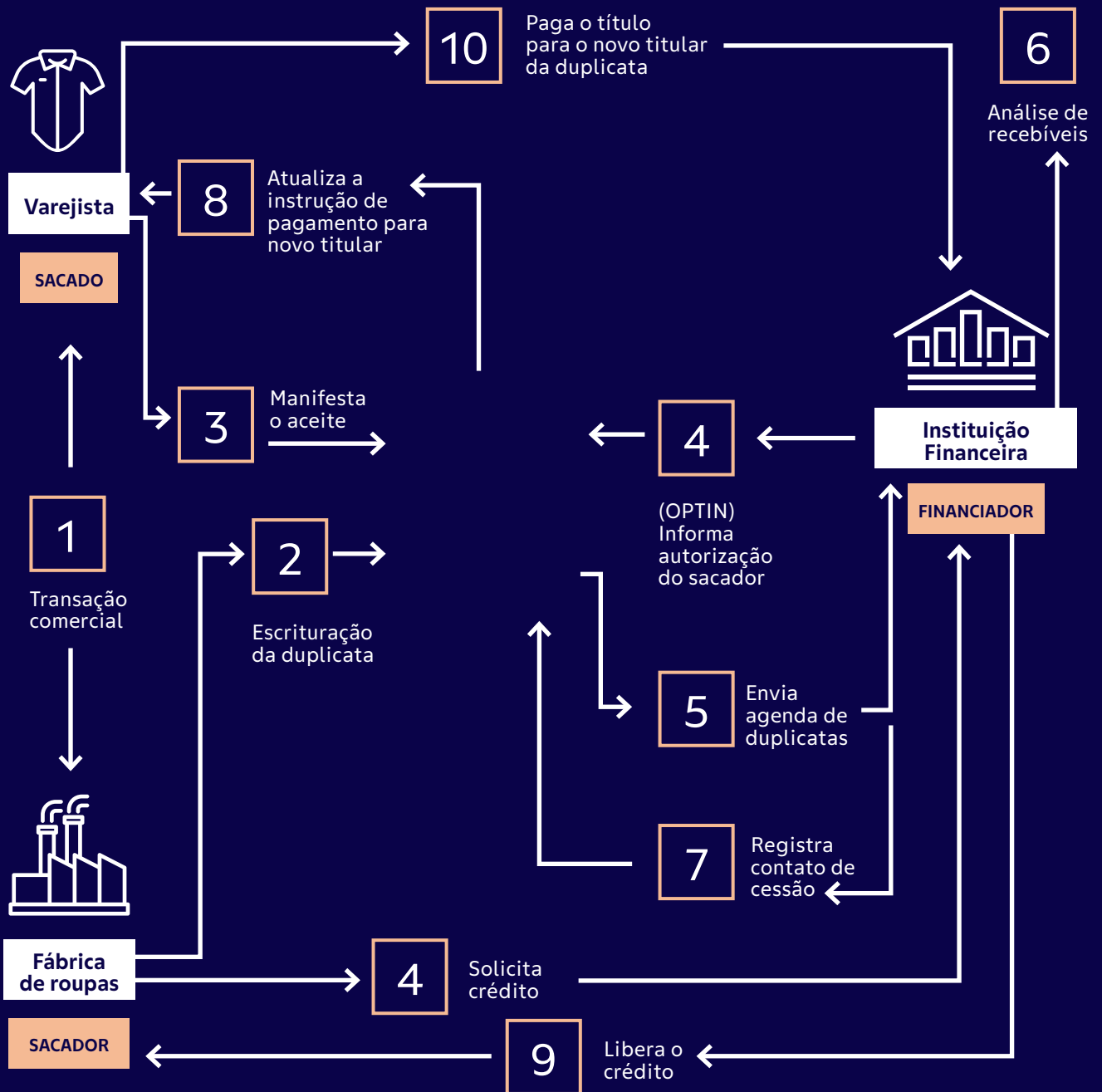
Nessa etapa, a entidade que faz a escrituração notifica o sacado e este tem até 10 dias para dar o aceite ou recusar a duplicata, caso alguma informação esteja errada. Se ele não tiver nenhuma ação nesse prazo, acontece o “aceite presumido”, situação em que o sacado não se manifesta em até 10 dias e, por lei, entende-se que ele aceitou a duplicata.

Com o registro realizado, a empresa que fabrica as roupas pode usar a duplicata escritural como um instrumento para conseguir crédito no mercado:

- 1** **A fábrica procura um agente financeiro**, que pode ser um banco, fundo de investimento ou até mesmo uma factoring.
- 2** **Essa instituição analisa o risco de crédito do sacador e/ou sacado**, verifica a duplicata e a existência do registro no sistema da escrituradora.
- 3** **A empresa fabricante negocia com o agente financeiro**, que acessa o sistema da registradora e faz o contrato da cessão da duplicata, incluindo os dados do novo credor do futuro pagamento.
- 4** **Com a transferência da duplicata para o agente financeiro**, a fábrica recebe o valor do título antecipado (descontados os encargos financeiros).
- 5** **Por fim, a rede varejista que comprou as roupas faz o pagamento na data da fatura**, transferindo o dinheiro direto para a instituição financeira, que passa a ser a nova titular da duplicata.

Com o novo sistema, a dívida pode ser paga por boleto, Pix, liquidação via escriturador (parecida com modelo de dividendos) e **canal tradicional** com integração de informações (ex: TED comum com aviso ao escriturador).

Confira o passo a passo da jornada da duplicata para cada parte desse ecossistema.



4. VANTAGENS DE SE ANTECIPAR E OPORTUNIDADES

Para garantir o bom funcionamento do novo sistema, a implementação das duplicatas escriturais tem um cronograma dividido em etapas. Entender cada fase é fundamental para se preparar com segurança e aproveitar as oportunidades que essa evolução traz.

A partir de 2027, começa a adesão obrigatória da duplicata escritural, um processo escalonado conforme o faturamento anual das empresas sacadoras, com um intervalo de 180 dias entre cada categoria. O primeiro grupo contemplado é o de grandes empresas, com faturamento anual acima de R\$ 300 milhões e, depois, vêm as médias e as pequenas.

Veja uma linha do tempo dessa história e alguns momentos importantes até a implementação definitiva do novo sistema.





JULHO DE
1968

FASE DE REGULAMENTAÇÃO

Lei das Duplicatas

Regula a emissão e o aceite de duplicatas, assim como sua cobrança judicial. Ela consolida a duplicata mercantil e de serviços como título de crédito típico brasileiro ligado à compra e à venda a prazo.



DEZEMBRO DE
2018

FASE DE REGULAMENTAÇÃO

Marco Regulatório

Criação da Lei 13.775/2018, que fundou oficialmente a duplicata escritural, transferindo ao Banco Central a responsabilidade de regulamentar seu funcionamento.



NOVEMBRO DE
2024

FASE DE REGULAMENTAÇÃO

Aprovação da Convenção das Duplicatas Escriturais pelo Bacen

Validação de um conjunto de regras e princípios de interoperabilidade, unicidade e publicidade dos títulos. Esse é o ponto de partida operacional do novo sistema.



2025

DESENVOLVIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA INTEROPERABILIDADE

Etapa preparatória para a construção e testes das funcionalidades do sistema.

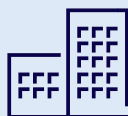
Ao longo do ano, aconteceu a divulgação das instruções normativas e a entrega de manuais técnicos e de plano de testes homologatório. Aconteceram ainda ciclos de testes individuais e integrados.



2026

PRODUÇÃO ASSISTIDA

Começa a implementação da interoperabilidade, ou seja, a capacidade dos sistemas conversarem com unicidade. Para isso, é necessário ter, no mínimo, dois escrituradores autorizados pelo Banco Central.



2027

ADESÃO OBRIGATÓRIA ESCALONADA

A partir de janeiro de 2027, começa a obrigatoriedade escalonada para todas as empresas usarem a duplicata escritural.

EMPRESAS DE GRANDE PORTE
RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 300 MILHÕES

→ EM ATÉ
180 DIAS

EMPRESAS DE MÉDIO PORTE
RECEITA BRUTA ENTRE R\$ 4,8 MILHÕES
E R\$ 300 MILHÕES

→ EM ATÉ
360 DIAS

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
RECEITA BRUTA INFERIOR A R\$ 4,8 MILHÕES

→ EM ATÉ
540 DIAS

A IMPORTÂNCIA DE SE ANTECIPAR AO CALENDÁRIO

O cronograma de implantação da duplicata escritural tem prazos escalonados ao longo de 2027, mas a antecipação às mudanças pode trazer ganhos relevantes para as empresas.



Adaptação de processos

Organizações de grande porte, como os bancos, costumam contar com muitos processos de segurança e tecnologias que exigem uma revisão criteriosa quando um novo sistema é integrado. Ao contar com mais tempo para se planejar, a empresa consegue antecipar questões operacionais e solucionar possíveis problemas e dificuldades com mais tranquilidade e dentro do prazo.



Curva de aprendizado sem pressão

A antecipação à obrigatoriedade dá a chance de todas as equipes serem treinadas, passar por testes e até avaliar a contratação de fornecedores no processo de adaptação. Desse jeito, quando o prazo de adesão passa a valer, todo o time está pronto para entrar em ação – saindo na frente da concorrência.



Acesso facilitado ao crédito

Bancos, FIDCs, fintechs e outros agentes financeiros tendem a dar prioridade para empresas que já operam no ambiente escritural, pois a rastreabilidade e a segurança do título diminuem o risco de inadimplência. Isso pode impactar em taxas mais baixas e melhores prazos, por exemplo, muitas vezes com desconto de duplicatas e antecipação de recebíveis.

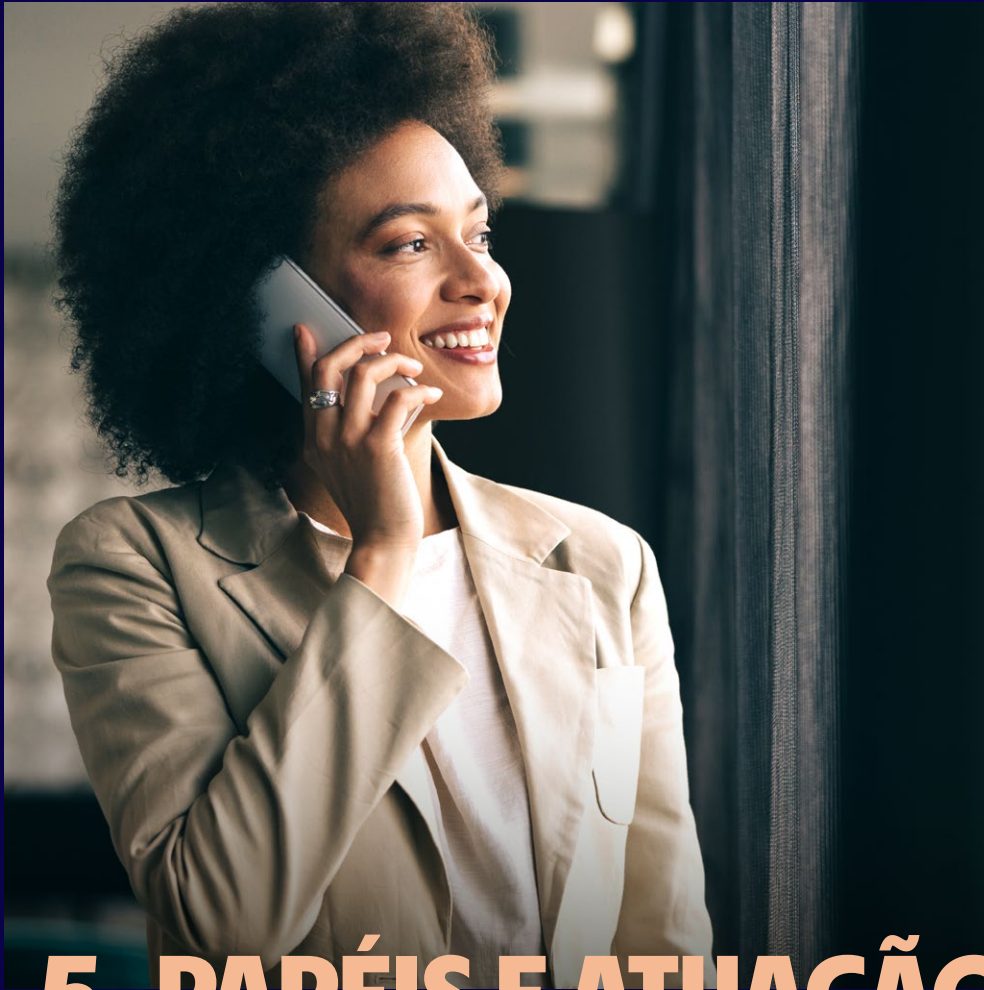


Alinhamento com a modernização do mercado

O movimento de digitalização tende a expandir cada vez mais para outros instrumentos financeiros. Quem adota cedo novas tecnologias, como a duplicata escritural, já se prepara para integrações e novidades futuras no mercado de crédito, criando uma cultura de inovação.

GLOSSÁRIO

Desconto de duplicatas: antecipação de recebíveis feita pelo financiador.



5. PAPÉIS E ATUAÇÃO DAS REGISTRADORAS E ESCRITURADORES

As registradoras e escrituradoras são a espinha dorsal desse novo modelo de duplicatas escriturais, já que garantem a confiabilidade do sistema e atuam como parceiras estratégicas de empresas e financiadores, acelerando a adaptação e potencializando os benefícios da transição.

Neste novo ecossistema, essas partes têm responsabilidades diferentes, mas complementares: uma mesma entidade pode ser autorizada a trabalhar ao mesmo tempo no registro e na escrituração. Essa atuação acontece com a aprovação do Banco Central, o que dá segurança jurídica e transparência nos processos.

Qual é a diferença entre uma escrituradora e uma registradora?



ESCRITURADORA

A escrituradora, como o nome sugere, faz a escrituração da duplicata emitida pelo sacador.

- ✓ Mantém o registro único, controlando emissão, aceite, liquidação, cancelamento e titularidade ou beneficiário da duplicata, além de preservar o histórico.
- ✓ Assegura que a duplicata seja criada corretamente, com todas as informações legais exigidas.
- ✓ Emite extrato que tem valor de título extrajudicial.



REGISTRADORA

A registradora faz o registro do ativo financeiro, garantindo transparência para os financiadores.

- ✓ É como um cartório digital, dando publicidade ao ativo e disponibilizando em tempo real a situação da duplicata para operações de crédito.
- ✓ Emite comprovante de registro, com informação de titularidade ou a constituição de ônus e gravame.

Como a B3 pode beneficiar os agentes do mercado?

Como infraestrutura central do mercado de capitais no Brasil, a B3 está pronta para apoiar organizações que buscam se antecipar e aproveitar as oportunidades que a implementação das duplicatas escriturais traz.

Com mais de cem anos de experiência nos mercados financeiro e de capitais, a B3 usa seu conhecimento, tecnologia e credibilidade para apoiar o desenvolvimento do mercado de

crédito e ajudar empresas de todos os segmentos a trilharem o caminho para um crescimento sustentável.

A B3 é uma registradora autorizada e está construindo uma plataforma para atuar como escrituradora. Além disso, tem desenvolvido soluções a partir da inteligência de dados, como o Monitor de Recebíveis (saiba mais a seguir), para tornar a jornada de crédito ainda mais segura e eficiente para todas as partes.

Essas são as principais frentes nas quais a B3 está presente dentro desse novo ecossistema:



ESCRITURAÇÃO

Controla os títulos de crédito em nome dos emissores, fazendo a publicação das duplicatas e criando um repositório confiável.



REGISTRO

Garante a existência dos títulos e suas características para que possam ser usados em operações de desconto, cessão e lastro de fundos.



INTEGRAÇÃO COM O MERCADO

Conecta emissores, sacados, financiadores, fundos e sistemas bancários.

Por meio dessa estrutura, a B3 traz segurança jurídica, governança e transparência para o mercado de recebíveis, viabilizando novas estratégias de funding para empresas, especialmente as pequenas e médias, que encontram mais dificuldade para conseguir crédito.

Monitor de recebíveis

Plataforma de dados para análise de risco e gestão de garantias de duplicatas. A solução combina a robustez da infraestrutura da B3 com a capacidade analítica da Trillia, negócio de inteligência de dados da B3.

A plataforma tem quatro módulos:



ANÁLISE DO RECEBÍVEL

Por meio do cruzamento de dados fiscais, mercantis, logísticos e de crédito, valida a legitimidade e o lastro da duplicata antes de qualquer concessão.



ANÁLISE DAS PARTES

Avaliação completa de cedente e devedor a partir de padrões de emissão, cancelamentos, inadimplência, atrasos, alavancagem e relações suspeitas.



MODELOS DE RISCO

Aplica modelos preditivos de risco que estimam inadimplência e atrasos com base em dados exclusivos da B3 e empresas do grupo.



GESTÃO AUTOMÁTICA DAS GARANTIAS

Monitoramento em tempo real com recomposição automática de títulos e otimização por Inteligência Artificial.

Além das exigências regulatórias, a B3 quer entregar inteligência real para o mercado de crédito. O objetivo é permitir que financiadores tomem decisões mais seguras e que as empresas possam operar com mais confiança, **impulsionando o setor para um novo patamar de eficiência, transparência e segurança.**



PERGUNTAS FREQUENTES

Esperamos que este e-book tenha ajudado a entender melhor a transformação que o mercado de duplicatas está passando. Caso ainda tenha alguma dúvida, temos aqui as principais perguntas e respostas sobre o tema, uma lista de fontes de informações confiáveis e nossos contatos, para que possa falar diretamente com o time B3 especializado neste tema.



Quem é obrigado a emitir a duplicata escritural?

O sacador ou o intermediador indicado. A obrigatoriedade vale para todas as duplicatas que serão negociadas. Ou seja, não existe essa exigência de escrituração para duplicatas que não vão ser usadas em negociações.



Qual o primeiro passo para começar a migração para a duplicata escritural?

A empresa (sacador) deve escolher uma escrituradora autorizada pelo Banco Central, como a B3, e começar a adaptação dos sistemas e treinamento das equipes. Todas as duplicatas de uma empresa deverão ser emitidas pela mesma escrituradora.



Como funciona a emissão da nova duplicata escritural para o sacador?

Depois da venda, o sacador transmite os dados da operação para a escrituradora de forma digital. A entidade registra a duplicata no sistema, notifica o sacado e controla qualquer negociação sobre o título. A partir desse momento, o sacador pode acompanhar o status pelo sistema da escrituradora, usar a duplicata para antecipar recebíveis ou mantê-la até o vencimento. O sacador tem a opção de autorizar a escrituradora a buscar os dados da duplicata diretamente da Secretaria da Fazenda (Sefaz).



Como funciona a duplicata escritural para o sacado?

O sacado é avisado, pela plataforma ou por e-mail, sobre a emissão da duplicata pela escrituradora. A partir desse momento, ele tem até 10 dias para se manifestar com aceite ou recusa e, neste caso, com justificativa. Quando não acontece a manifestação no prazo, existe o aceite presumido. Depois disso, o sacado pode acompanhar as datas de vencimento e liquidação no sistema. O pagamento deve ser feito na data combinada por qualquer meio Sistema Brasileiro de Pagamentos, como Pix, boleto e/ou transferência bancária. A liquidação é controlada pela escrituradora.



O que acontece em caso de inadimplência?

Se o sacado não pagar até o vencimento, o título pode ser protestado eletronicamente pelo financiador, sem a burocracia do papel. Isso tem impacto no crédito do devedor e pode dificultar futuras operações financeiras.



A mudança para a duplicata escritural vai trazer custos?

No novo ecossistema, as tarifas e os custos específicos são definidos pela Convenção da Duplicata Escritural e pela entidade registradora ou escrituradora escolhida. Porém, o modelo digital elimina despesas com papel, impressão, logística e armazenamento físico.



Quais serão os custos para o sacador e o sacado?

De acordo com a legislação, a cobrança pela emissão da duplicata escritural não pode exceder R\$ 1. O sacado não será cobrado por serviços como visualização de informações, aceite, recusa e liquidação.

GLOSSÁRIO

Recusa: procedimento no qual o sacado não reconhece a duplicata (total) ou reconhece, mas com divergência de preço/vencimento, avaria ou vício da mercadoria (parcial).

LINKS ÚTEIS

Confira sugestões de conteúdos relacionados às duplicatas escriturais e recebíveis.

B3 Educação

Conteúdos de educação financeira para investidores, profissionais e empresas.

<https://edu.b3.com.br/>

Conexões de Valor

Programa de relacionamento da B3 para apoiar as empresas na jornada pelo mercado de capitais.

<https://content.b3.com.br/conexoes-de-valor/>

Banco Central do Brasil

<https://www.bcb.gov.br/>

FALE COM A B3

Quer conversar diretamente com sobre o registro e escrituração de duplicatas?

Entre em contato!

 (11) 2565-5046

 vendasrecebiveis@b3.com.br

[B]³

**MUITO MAIS
QUE A BOLSA
DO BRASIL**